



LEI N.º. 3.199, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

Altera a Lei Municipal n.º 3.051, de 29 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013”, a Lei Municipal n.º 3.111, de 14 de julho de 2010, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2011 e dá outras providências”, e abre crédito especial no exercício de 2011.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal n.º 3.051, de 29 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013”, incluindo no programa “2009- Infraestrutura de Vias Urbanas e Rurais” da Prefeitura do Município de Três Pontas, a ação relacionadas abaixo com os valores correspondentes, para ser utilizado no exercício de 2011.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	2009 - Infraestrutura de Vias Urbanas e Rurais	1.202 - Melhoramento de Vias Públicas -Recursos SETOP Conv.1457/2010	55.555,56
TOTAL			55.555,56

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal n.º 3.111, de 14 de julho de 2010, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2011, e dá outras providências”, incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, as ações dispostas no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2011.

Art. 3.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2011, Lei Municipal n.º 3.156, de 23 de dezembro de 2010, no valor de até R\$ 55.555,56 (cinquenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) de acordo com o art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	04	Secretaria Municipal de Transportes e Obras	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana	
Programa	2009	Infraestrutura de Vias Urbanas e Rurais	
Ação	1.202	Melhoramento de Vias Públicas -Recursos SETOP Conv.1457/2010	
Conta/Ec.	44.90.51	Obras e Instalações	55.555,56



Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	05	Secretaria Municipal de Transportes e Obras	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana	
Programa	2009	Infraestrutura de Vias Urbanas e Rurais	
Ação	1.057	Pavimentação Asf. Final da Rua Bonfim	
Conta Econ.	44.90.51	Obras e Instalações	55.555,56

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, 28 de Junho de 2011.

LUCIANA FERREIRA MENDONÇA
Prefeita Municipal

CHRISTOPHER ALMADA GUIMARAES TARANTO
Procurador-Geral

MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Fazenda